



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2022

PROCESSO 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA ME**, neste ato representada por **ADRIANE ELIAS BUENO**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 124/2022, Pregão Presencial n° 010/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADOS DE EPIs EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 118.250,95 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) , para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 010/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABNT, a unidade recebedora os devolverá para



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

0129 - 339030 - 0412204022.008 -

0164 - 339030 - 1545215022.064 -

0170 - 339030 - 1545215032.066 -

0310 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO

0403 - 339030 - 0824408012.136 – FNAS

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito

Cabo Verde, 03 de junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANE ELIAS BUENO
AFOX EQUIPAMENTOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						Pag. 0001	
GES15129								73 86 89	
LVENCEU.665-864		33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022						10 44 41	
=====									
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R									
=====									
PROCESSO. : PRC00124/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PP 001022				
FORNECEDOR: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA ME					CODIGO: 7940 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)				
=====									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO	
=====									
12	200,0000	UNIDADE	26690	TOUCA ARABE COM ABA EM BRIM LEVE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, SILCADA, COR BRANCA.	SAYR		13,9000	2.780,00	
14	25,0000	UNIDADE	29035	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA PROTETOR AUDITIVO CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS ABAFADORAS DE MATERIAL LASTICO RIGIDO, MONTADAS EMUMA HASTE FLEXIVEL, EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABECA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSAO AOS RESPECTIVOS PAVILHOES AURICULARES, CONCHAS NAS SEGUINTES CORES: PRETA, AMARELA E AZUL PREENCHIDAS COM ESPUMA, BORDAS RECOBERTAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL FLEXIVEL PREENCHIDAS COM ESPUMA, FIXADAS NAS EXTREMIDADES AJUSTAVEIS DA HASTE ATRAVES DE ENCAIXE POR PINOS.	DISTRAY		39,8000	995,00	
15	5,0000	UNIDADE	29041	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, CLASSE: 1. AS LUVAS SAO FORNECIDAS NAS CORES PRETAS E COM ORLA NA SEGUINTE COR: CLASSE 0 - VERMELHA. (500 V)	ELSA		608,8900	3.044,45	
19	100,0000	UNIDADE	29067	OCULOS DE SEGURANCA PARA SOLDADOR EM MATERIAL FLEXIVEL, INTEIRIO COM VENTILAO ATRAVES DE VENTILADORES, DUPLA CONCHA, COM LENTES TONALIDADE E VIDROS PROTETORES	PLASTCOR		14,9500	1.495,00	
26	5,0000	CONJUNTO	30413	VESTIMENTA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA/ROCADEIRA, CONJUNTO DE PROTECAO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, COMPOSTO DE: CALCA DE PROTECAO, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO EM 100%, POLIESTER. PROTECAO INTERNA EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM 8 CAMADAS. FORRO INTERNO EM GERSEY. BOTAO DE PRESSAO METALICO. ZIPER (15 CM) NA BRAGUILHA EM METAL OU NAILON. CORDAO NA BARRA DA CALCA PARA AJUSTE. CALCA COSTURADA COM LINHA 100% POLIESTER NUMERO 140, COM REFORCO NO CAVALO (ENTRE PERNAS). CAMISA / JAQUETA EM POLIESTER: FECHAMENTO EM VELCRO. LUVAS EM 100% COURO VAQUETA: REVESTIMENTO EM POLIESTER. AJUSTE DE VELCRO NO PUNHO. CAPACETE DE SEGURANCA, ABA FRONTAL, COM JUGULAR: VISEIRA EM ACETATO ACRILICO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE ACOPLADA AO CAPACETE ACABAMENTO A CALCA DEVE TER 7 PASSANTES PARA CINTO, BOLSO TRASEIRO COM LAPELA E PROTECAO					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				INTERNA ANTE CORTE PROTEGENDO A PARTE FRONTAL E			
				TRASEIRA DA PERNA NA ALTURA DA VIRILHA ATE			
				OTORNOZELO. A CAMISA DEVE TER MANGAS COMPRIDAS E			
				BOLSO FRONTAL.	SAYRO	590,0000	2.950,00
27	5,0000	UNIDADE	30414	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA			
				EM VAQUETA, LUVA DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE			
				MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR			
				NATURAL, COM REFORCO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA			
				NA COR NATURAL, REFORCO INTERNO NAS PONTAS DOS			
				DEDOES EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM			
				NYLON NA COR LARANJA. POSSUI CINCO DEDOES. PUNHO			
				COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELASTICO PARA MELHOR			
				FIXACAO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.	HUSQVARNA	119,9000	599,50
				=====			
						CONTINUA	===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)					Pag.	0002
GES15129							73	86 89
LVENCEU.665-864		33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022					10	44 41
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO.: PRC00124/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO: PP 001022				
FORNECEDOR: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA ME				CODIGO: 7940 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)				
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
=====								
53	3,0000	UNIDADE	30440	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL				
				COMPRIMENTO 12 METROS, FECHADA 6,60 METROS	ALUMEN	2.597,0000	7.791,00	
56	20,0000	UNIDADE	31675	LENTE OCULO DE SOLDA				
				LENTES RETANGULARES PARA MASCARA DE SOLDA, INDICADA PARA MASCARAS E ESCUDOS DE SOLDA, OMPRIMENTO MINIMO DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 108 MM, LARGURA DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 51 MM, COR DA LENTE: VERDE ESCURO, TONALIDADE DA LENTE: 12, MATERIAL DA LENTE : VIDRO	PLASTCOR	2,8000	56,00	
60	10,0000	UNIDADE	33369	KIT EPI TRATOR SARJA ULTRA				
				LIGHT NA COR BEGE. ITENS DO KIT: CALCA SEM PERNEIRA, CAMISA, BONE (TIPO TOUCA ARABE), VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE).	SAYRO	448,5000	4.485,00	
63	30,0000	UNIDADE	36353	PROTETOR FACIAL TIPO TELA				
				NYLON 20 CM COM BONE PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODAO DE BRIM C/ ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, INTERPELA INTERNA TERMO CONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTECAO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO, ALTURA DE 30 CM. POSSUI 02 BOTOES DE PRESSAO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, O MESMO E CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8 PL DE ALTURA INJETADA E ANTI DISTRORCAO VISUAL. TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLASTICA (COM 12 PONTOS) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABECA.	PLASTCOR	97,0000	2.910,00	
64	50,0000	UNIDADE	36354	LUVA ALTA TEMPERATURA				
				ATE 500\$ - SILICONE LUVA DE SILICONE, IMPERMEAVEL PARA TRABALHOS COM CALOR DE CONTATO EM ALTA TEMPERATURA ATE 500\$c. APRESENTA ALTA DURABILIDADE, ATENDE AS NORMAS E NECESSIDADES DA INDUSTRIA ALIMENTICIA E DE FACIL HIGIENIZACAO. SEU DESENHO E IDEAL PARA O TRABALHO COM FORMAS E BANDEJAS	VOLK	379,0000	18.950,00	
65	50,0000	UNIDADE	36355	APOIO MDF PARA OS PES				
				COM REGULAGEM, SUA ESTRUTURA E DE ACO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPOXI. COM BASE FIXA.				



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 465 MM, ALTURA: REGULAVEL, PROFUNDIDADE: 305 MM	MULTLASER	140,0000	7.000,00
8	20,0000	UNIDADE	39936	LANTERNA HOLOFOTE P/ VIGILANTE LANTERNA HOLOFOTE PARA VIGILANTE - ESPECIFICACOES TECNICAS ? POTENCIA MINIMA 10W COM LED, FLUXO LUMINOSO MINICO CERCA DE 2800 LUMENS, MODOS DE ILUMINACAO: FORTE, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -10C/+ 45C UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 90%, CARREGADOR: ENTRADA 110-220V SAIDA AC DC 4V, TEMPO DE CARREGAMENTO: APROX. 10 HORAS, TEMPO DE UTILIZACAO: 6 HORAS, ALCANCE DO FOCO: 80 METROS, RESISTENTE A RESPINGOS D'AGUA	RAYOVAK	180,0000	3.600,00
===== CONTINUA ===							



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)					Pag. 0003	
GES15129							73 86 89	
LVENCEU.665-864		33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022					10 44 41	
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO.: PRC00124/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PP 001022			
FORNECEDOR: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA ME					CODIGO: 7940 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
=====								
68	10,0000	UNIDADE	39937	KIT CINTO PARAQUEDISTA KIT CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE E 50 METROS DE CORDA LINHA DE VIDA.	PLASTCOR	557,0000	5.570,00	
69	15,0000	PAR	39938	BOTINA SEGURANCA BOTINA SEGURANCA EM AMARRAR COM CADARCO E BICO EM PVC	CRIVAL	229,0000	3.435,00	
6	30,0000	UNIDADE	39945	KIT COMPLETO CARRINHOP/LIMPEZA KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONTENDO UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS AGUAS; UMA PA PLASTICA PARA LIXO; UMA PLACA DE SINALIZACAO PISO MOLHADO; UM CONJUNTO MOP PO DE 60CM COM CABO EM ALUMINIO; UM CONJUNTO MOP UMIDO DE 320G CRU COM CABO EM ALUMINIO. MATERIAL: POLIPROPILENO	BRALIMPIA	1.753,0000	52.590,00	
=====								
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:						118.250,95		
=====								
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.								
=====								

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS